

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL N. 11/2023 – CHAMADA PÚBLICA

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação de **MONITOR SOCIAL** para a Secretaria Municipal de Assistência Social, por prazo determinado, tendo em vista a inexistência de aprovados no Processo Seletivo n. 01/2022 com interesse em assumir a vaga.

O presente certame reger-se-á pelas instruções deste edital, Lei Municipal n. 2.403, de 18 de novembro de 2014, Lei Complementar 040/2014 de 26 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar 044/2015 de 23 de março de 2015, e pelos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade, eficiência e legalidade.

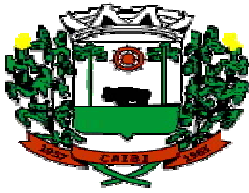
1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponíveis são as seguintes:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
MONITOR SOCIAL	01 + CR	Curso Superior em Pedagogia	40 horas	R\$ 4.102,51	14/02/2023 a 15/12/2023
MONITOR SOCIAL	01 + CR	Curso Superior em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.051,25	14/02/2023 a 15/12/2023

1.2. Em caso de não classificação de pessoas habilitadas, poderão ser contratadas não habilitadas, desde que frequentem o curso exigido para os habilitados, recebendo o vencimento no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento base de habilitado (art. 1º, § 1º da LC n. 040/2014).

1.3. As atribuições do cargo estão previstas no “Anexo I” deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

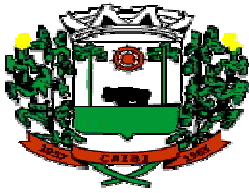
- 1.4. O local de trabalho será na Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário a ser definido.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas no dia 10 de fevereiro de 2023, das 13h30min às 17h30min, no Setor de Recursos Humanos, localizado junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas (20h ou 40h).
- 2.3. A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4. Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);
 - b) Diploma de graduação em pedagogia ou atestado de frequência no referido curso;
 - c) Diploma de pós-graduação na área de pedagogia ou afim, se houver;
 - d) Comprovante de tempo de serviço na área de pedagogia no Município de Caibi/SC, se houver;
 - e) Cursos de aperfeiçoamento na área da pedagogia ou afim a partir de 2020, se houver.
- 3.2. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- 3.3. A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato. O Setor de Recursos Humanos não fará cópia de documentos.
- 3.4. Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

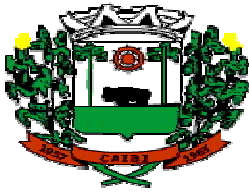
4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate:
- a) Escolaridade;
 - b) Pós graduação na área de pedagogia ou afim;
 - c) Maior tempo de serviço na área de pedagogia no Município de Caibi/SC;
 - d) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento na área de pedagogia ou afim a partir de 2020 (não serão considerados cursos com certificados emitidos anteriormente a 2020);
 - e) Maior idade.
- 4.2. A pontuação conforme titulação, tempo de serviço e idade será relacionada em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição, em duas vias.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com suporte dos setores competentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será homologado e publicado no dia 13/02/2023, até as 11h30min, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

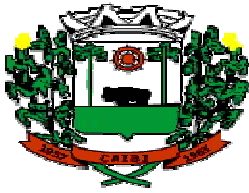


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- 6.1.** O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.
- 6.2.** O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 14/02/2023.
- 6.3.** Os documentos necessários para admissão serão solicitados posteriormente pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 6.4.** A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- 6.5.** A presente Chamada Pública tem o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Caibi/SC, 09 de fevereiro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA: MONITOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Auxiliar nas atividades grupais com os pais das crianças e adolescentes;
2. Planejar e desenvolver atividades em grupo envolvendo as crianças e adolescentes do SCFV;
3. Desenvolver nas atividades grupais ações de caráter sócio educativo utilizando meios lúdicos como ferramentas de trabalho;
4. Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes dos SCFV;
5. Realizar encaminhamentos junto aos profissionais do CRAS e à rede de atendimento.